



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 3012/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação aos proprietários de imóveis localizados na rua Alfredo Kleis, bairro São Vicente, para que mantenham a calçada em bom estado de conservação para o tráfego de pedestre e com acessibilidade, conforme previsto na Lei Complementar Municipal Nº 114/2007, art. 1º e art. 3º. Assim como, fiscalização a fim de inibir prática de estacionamento irregular sobre espaço da calçada.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que o fato em não haver calçada no referido trechos e a falta de acessibilidade faz com que transeuntes, especialmente os que possuem dificuldade de locomoção, trafeguem pela via junto aos veículos expostos ao risco constante de acidente, pois além de não haver pavimento há trechos que veículos estão estacionados sobre espaço da calçada, conforme imagens anexas.

Ademais, além de dificultar tráfego aos transeuntes afronta o disposto na referida lei, cuja previsão é que as calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

**SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE JULHO DE 2022**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - .